



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 16.175, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre Recebimento do Loteamento “Mirante do Barreiro III”, no Bairro Barreiro.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, I, da Lei Orgânica do Município, e artigo 356 da Lei Complementar nº 412, de 12 de julho de 2017, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 53.392/2016 e Memorando nº 60.619/2025, considerando, especialmente, que houve:

- 1) oferecimento, na fl. 669, pela empreendedora e aceitação pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, conforme despacho na fl. 671 do Processo Administrativo nº 53.392/2016, de caucionamento do lote 14 da Quadra C como garantia dos serviços de reposição no plantio das mudas mortas, conservação da arborização viária e da arborização na área de recreação; e
- 2) oferecimento, na fl. 690, pela empreendedora e aceitação pela Secretaria de Serviços Públicos, conforme despacho na fl. 692 do Processo Administrativo nº 53.392/2016, de caucionamento do lote 8 da Quadra C como garantia da conclusão da instalação e do perfeito funcionamento do sistema de iluminação ornamental do sistema de lazer do loteamento;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas referentes à implantação do Loteamento Mirante do Barreiro III, localizado no Bairro do Barreiro, nesta cidade.

Art. 2º Permanecem caucionados em favor do Município os imóveis correspondentes aos lotes 08 e 14 da quadra C como garantia da conclusão da instalação e do perfeito funcionamento do sistema de iluminação ornamental do sistema de lazer e garantia da prestação dos serviços de reposição do plantio das mudas mortas, conservação da arborização viária e da arborização na área de recreação, até que as árvores atinjam pleno desenvolvimento.



*Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo*

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de setembro de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR
Prefeito Municipal**

**MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS
Secretária de Planejamento Urbano**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de setembro de 2025.

**ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 22BE-0DD0-52B3-D684

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 12/09/2025 11:55:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCELA FRANCO MOREIRA DIAS (CPF 293.XXX.XXX-09) em 12/09/2025 12:23:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 12/09/2025 14:16:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 12/09/2025 16:38:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/22BE-0DD0-52B3-D684>